



Pag. _____

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO

ALHANDRA- ESTADO- DA -PARAÍBA, EM 08 DE SETEMBRO DE 1999. Nº:

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 231/99, de 08 de Setembro de 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), PARA
FINS QUE ESPECIFICA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a implantação no Projeto de Assentamento na Localidade de 'SUBAUMA', de um Sistema de Distribuição de Água, contando de Adutora e Caixa Dagua, o qual terá a seguinte Classificação:

0209 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
13764471.032- CONSTRUÇÃO DE ABASTECIMENTO
DAGUA NA LOCALIDADE DE SUBAUMA
4.0.0.0.00- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00- INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00- OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 90.000,00

Art. 2º- Para cobertura do Crédito de que trata este crédito, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os Recursos previsto no Incisos I,II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, Em 08 de setembro de 1999.

(Ataídes Mendes Pedrosa)
(Prefeito)



Pag. _____

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO

ALHANDRA- ESTADO- DA -PARAÍBA, EM 08 DE SETEMBRO DE 1999. Nº:

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 231/99, de 08 de Setembro de 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), PARA
FINS QUE ESPECIFICA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a implantação no Projeto de Assentamento na Localidade de 'SUBAUMA', de um Sistema de Distribuição de Água, contando de Adutora e Caixa Dagua, o qual terá a seguinte Classificação:

0209 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
13764471.032- CONSTRUÇÃO DE ABASTECIMENTO
DAGUA NA LOCALIDADE DE SUBAUMA
4.0.0.0.00- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00- INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00- OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 90.000,00

Art. 2º- Para cobertura do Crédito de que trata este crédito, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os Recursos previsto no Incisos I,II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, Em 08 de setembro de 1999.

(Ataídes Mendes Pedrosa)
(Prefeito)